



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. ° 083, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação da comissão de avaliação e recuperação de documentos públicos danificados em decorrência de infiltração de água e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 52, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o rompimento da tubulação de água no prédio da Prefeitura Municipal, ocorrido entre os dias 23/08/2024 e 25/08/2024, que resultou em infiltração de água e danos materiais significativos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação e Recuperação de Documentos Públicos danificados em decorrência da infiltração de água causada pelo rompimento de tubulação no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Era, ocorrido no dia.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Guiomar Vieira Costa, Servente Escolar;
- Vanderleia Alves da Silva, Fiscal de Tributos;
- Selma Maria Alves Gervasio Vieira, Assistente Técnica;

Art. 3º Compete à Comissão de Avaliação e Recuperação de Documentos:

I. Avaliar o estado dos documentos públicos danificados pela infiltração de água;



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

II. Elaborar um relatório detalhado, contendo a relação dos documentos perdidos e danificados, bem como as medidas adotadas para a recuperação, substituição ou reconstituição dos mesmos;

III. Propor medidas para melhorar as condições de armazenamento e segurança dos documentos públicos, visando evitar novas ocorrências de danos;

IV. Apresentar o relatório final no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º A Comissão poderá solicitar o apoio técnico de outros setores da administração municipal, se necessário, para a realização de suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TXAI SILVA COSTA
Prefeito